



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0069 de 15 de junho de 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em doação, a título gratuito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1o : Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em receber da Senhora Glória Coraça, portadora da CTPS nº 23729 Série 00040-PR, CPF nº 972.427.569-87, brasileira, viúva, residente e domiciliada na localidade de Coxilha Bonita, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, DOAÇÃO, a título gratuito, ao Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de uma parte ideal da meação do Lote Rural nº 50 (cinquenta), da Gleba nº 4-PO, (quatro PO) do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que a DOADORA possui no Espólio de Batista José Coraça, com uma área de 831,60m² (oitocentos e trinta e um metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), tendo os seguintes Limites e Confrontações: NORTE: com o Lote nº 113; LESTE: com o Lote nº 50-A; SUL: com o Lote nº 50 Rem.; OESTE: com o Lote nº 50 Rem; sendo que partindo do ponto E confrontando-se com o Lote nº 50-A com AZ de 35º27'09" e distância de 29,700m até encontrar o ponto D. Deste segue-se confrontado com o Lote nº 50 Rem. com AZ 305º27'09" com distância de 28,000m até encontrar o ponto F. Deste, segue-se confrontando com o Lote nº 50 Rem. com AZ de 35º27'09" e distância de 29,700m até encontrar o ponto 18. Deste, segue-se confrontando com o Lote nº 113 com AZ de 125º27'09" e distância de 28,000m até encontrar o ponto E.

Artigo 2o : A doação do imóvel acima citado destinar-se-á para construção de um Centro Comunitário, para a comunidade de Coxilha Bonita.

Artigo 3o : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JUNHO DE 1999.

PAULO MILTON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL